

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0492/2009

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

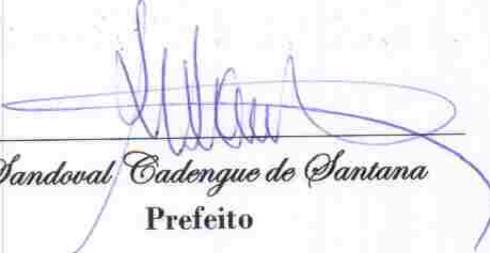
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Cláusula Quarta – que trata dos vencimentos, dos contratos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: A Cláusula Quarta – DO VENCIMENTO, será de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais) mensais, recursos oriundos da Secretaria de Ação Social do Município, através do convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério Desenvolvimento Social (MDS), com fundamento no que dispõem na ata do conselho de Assistência Social, realizada em 10 de Agosto de 2009, no qual aprova o aumento na porcentagem de gastos com contratação de pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 09 de Setembro de 2009.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

